



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

8

| | |
|----------|-----------------------------------|
| CLN | APRECIADO |
| DATA | Sujeito a Deliberação do Plenário |
| 05/12/90 | Secretaria: <i>[assinatura]</i> |

| | |
|----------------------------------|----|
| INTERESSADO/MANTENEDORA | UF |
| Elias Alberto Bittencourt Mocbel | PA |

ASSUNTO
Recurso contra decisão do Conselho Superior da União de Escolas Superiores do Pará - UNESPA

RELATOR: SR. CONS. Genaro de Oliveira

| | | |
|--------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|
| PARECER Nº 976/90 | CÂMARA OU COMISSÃO C. L. N. | APROVADO EM 06/12/90 |
|--------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|

PROCESSO Nº 23021.001411/89-66

1. [-RELATÓRIO Elias Alberto Bittencourt Mocbel, via DEMEC-PA, recorre a este CONSELHO contra decisão do Conselho Superior da União das Escolas Superiores do Pará - UNESPA. Em longa petição, juntando documentos, diz que cursando, em 1988, a 2a. série de curso de engenharia civil, da UNESPA, obteve média em todas as disciplinas, à exceção de Química Geral e Tecnologia - reprovado por cerca de nove décimos, ficando assim impossibilitado de matricular-se na 3a. série.

2. Ao fundamento de que a reprovação deveu-se à sua ausência na prova prática de "teste de experiência de laboratório", por culpa de erro da Escola na programação e datas para as pro-vas gerais, recorreu ao Conselho Departamental - que não acolheu o recurso - e depois ao Conselho Superior da UNESPA, que determinou o dia 12 de setembro para a realização da prova. Entretanto, a professora regente da disciplina, desatendendo à decisão prolatada no recurso, em vez de submete-1º a uma prova prática, nos moldes a que antes foram submetidos os seus colegas, resolveu questioná-1º com um teste escrito, embora relacionado com a prática de laboratório.

3. Interpôs então um segundo recurso ao Conselho Superior da UNESPA - reclamando o "seu direito líquido e certo de submeter-se a uma prova prática" - porque assim entendeu como sendo o alcance da decisão no recurso anterior - e requerendo matrícula na 3a. série do curso de engenharia civil. Indeferido este último recurso, por intermédio da DEMEC dirige-se a este CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, pedindo ainda uma série de providências outras, relacionadas com exame de documentos relativos à questão, conteúdo de provas, precedentes, etc.

PARECER E VOTO DO RELATOR.

4. Em inúmeras decisões anteriores firmou-se o entendimento de que, ao teor do art. 50, "b", da Lei 5540/68, não compete ao C.F.E. manifestar-se, em grau de recurso, sobre decisões

06/916

[assinatura]

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

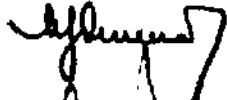
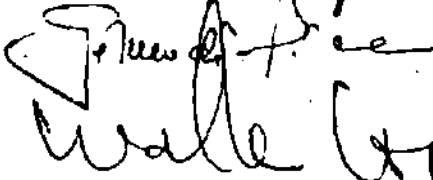

adotadas pelas IES, após esgotadas as respectivas instâncias, senão nos casos de arguição de manifesta ilegalidade.

5. A nossa jurisprudência não acolhe postulações de natureza didático-pedagógica, mas apenas as de cunho jurídico em casos que tais - não lhe competindo assim opinar ou apreciar o mérito de decisões - como elaboração de provas, atribuição de notas, critérios sobre matéria que se insere» nos princípios de "autonomia de cátedra" e/ou na autonomia didático-pedagógica das Instituições de Ensino Superior.
6. No caso em foco, o Conselho Superior da UNESPA, dentre outras considerações constantes da decisão recorrida, entendeu que "a matéria cobrada na prova está dentro do assunto no qual o aluno não pode alegar desconhecimento" e que "é comum os professores de disciplina que envolvem atividades de laboratório fazerem avaliação escrita, através de relatório da mesma prova, onde pode ser cobrado, por exemplo, uma descrição do procedimento para realizar uma determinada experiência, ou mesmo uma prova com questões formuladas envolvendo os assuntos ministrados nas aulas praticas, tal como foi feito". Sobre esse entendimento, ou critério, não compete a este CONSELHO manifestar-se.

Em suma, o VOTO é pelo não conhecimento do recurso.

A CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 1990

 - Presidente
 - Relator


1

IV - DECISÃO DE PLENÁRIO
*O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou,
por unanimidade, a Conclusão da Câmara .
Sala Barreto Filho em 06 de 12 1990*

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)